



*Prefeitura Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA NÚMERO 3 9 3 2 2**

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais;

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 9680, de 01 de março de 2021, de que o servidor F.A.S., Agente Municipal de Vigilância Patrimonial, possui **55 (cinquenta e cinco) faltas injustificadas não consecutivas**, no período de 28/04/2020 a 31/01/2021.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

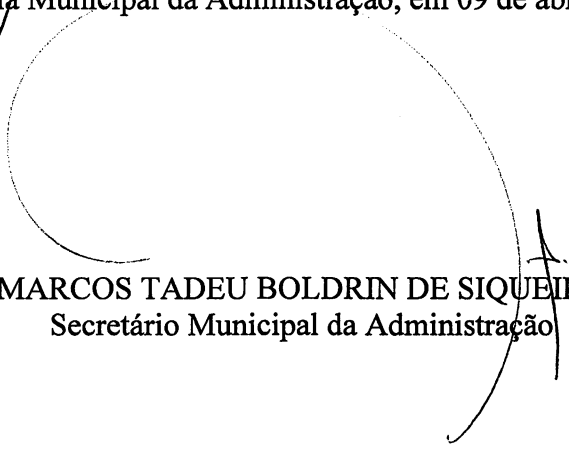
**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, contra o servidor F.A.S., Agente Municipal de Vigilância Patrimonial, matrícula nº 136271-2, lotado na Secretaria Municipal da Administração, tendo como local de trabalho a Coordenadoria de Vigilância, pela infringência ao art. 27, inc. I, item 21, da Lei Complementar nº 680/13, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 36751, de 19 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de abril de 2021.

  
BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA  
Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de abril de 2021.

  
MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

/nma